

**LEI Nº. 2.770, DE 19 DE MARÇO DE 2009.**

“Autoriza doação de área de terreno que especifica e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, desmembrar e convalidar para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ (MF) nº. 014.096.060/0001-48, com sede na Avenida Anhanguera nº. 7.463, setor Aeroviário, Goiânia-GO, uma área de terreno com até 1.586,44m<sup>2</sup> (um mil, quinhentos e oitenta e seis vírgula quarenta e quatro metros quadrados), localizada no Perímetro Urbano, deste município.

**§ 1º** - A área ora doada se destina exclusivamente à construção da sede própria do Instituto de Criminalística do 16º núcleo de Polícia Técnica Científica em Quirinópolis, com início das obras no prazo máximo de 36 meses.

**§ 2º** - As divisas e confrontações da área acima doada constarão do Decreto Doação, expedido pelo Prefeito Municipal. Conforme Memorial Descritivo e Croquis anexo

**Art. 2º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar qualquer outro ato necessário para o real cumprimento de doação, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**Art. 3º** - Fica o Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, autorizado a proceder à escritura e respectivo registro dos documentos traslativos de propriedade do imóvel supra mencionado, as custas do donatário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2009.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**NEWTON PEREIRA FILHO**  
Secretário da Administração